



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos objetivando enviar a esta Edilidade Projeto de Lei versando sobre a instalação de detectores de metais nas escolas.**

É sabido e pacificado que a matéria é de competência do Executivo Municipal, não sendo cabível partir desse Vereador tal proposta. Assim, à título de sugestão enviamos a minuta do Projeto de Lei, como segue abaixo:

"Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de São Caetano do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de São Caetano do Sul serão munidos de detectores de metais.

Art. 2º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, sem exceção,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

está condicionada a passagem pelo detector de metais instalado na entrada principal e nas entradas das salas de aulas.

Parágrafo Único: Quando da identificação de alguma irregularidade apontada pelo detector de metais, será realizada inspeção visual dos pertences pessoais do indivíduo, acionada a autoridade policial competente e os pais ou responsáveis, se menor de idade.

Art. 3º - Os equipamentos e a instalação dos detectores de metais serão custeados por meio de leasing entre as Associações de Pais e Mestres e as empresas detentoras da tecnologia de segurança.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Associações de Pais e Mestres de cada estabelecimento de ensino.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação."

Os noticiários dão conta quase diariamente sobre a onda de violência que aterroriza alunos, professores e funcionários.

Muitas são as agressões perpetradas, pessoas estão sendo agredidas, mutiladas e vidas estão sendo ceifadas com arma branca, armas de fogo, dentre tantos outros objetos letais.

Devido a falta de segurança que permeia o ambiente escolar, alunos ou pessoas voltadas ao objetivo de ferir e matar estão encontrando facilidades para cumprir seu intento.

Conforme matéria do G1, uma pesquisa feita pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) contabilizou 23



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

registros de ataques com violência extrema em escolas no Brasil nos últimos 20 anos. Entre 2002 e 2023, 24 estudantes morreram, além de quatro professores e dois profissionais de educação, como a professora da escola estadual de São Paulo de 71 anos morta a facadas nesta segunda-feira (27) por um aluno. (<https://g1.globo.com/politica/blog/andrea-sadi/post/2023/03/27/estudo-inedito-mostra-que-brasil-teve-pelo-menos-23-ataques-violentos-a-escolas-desde-2002.ghtml>)

Segue o ranking da Violência dentro de escolas
(Fonte: Instituto de Estudos Avançados da Unicamp):

Ataques (2002 - 2023):

Escolas estaduais: 12

Escolas municipais: 7

Escolas particulares: 4

Vítimas fatais (2002 - 2023):

Estudantes: 24

Professores: 4

Profissionais de educação: 2

Motivação:

Vingança, raiva; e

Usuários de cultura extremista.

Podemos citar o exemplo do Município de Chapeco onde o projeto foi implantado. Segue link do vídeo: <https://youtu.be/Eh6TGf44UU4>

Comprovadamente, fundamentada na experiência em segurança pública, os detectores de metais, já utilizados em diversos setores como bancos, fóruns, etc., reduzem a probabilidade de entrada de objetos que sirvam de instrumentalização ao cometimento de atos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

infracionais.

Para que haja um ambiente escolar seguro, a proposta visa tornar obrigatória a inspeção dos pertences pelos detectores de metais antes de adentrar ao estabelecimento de ensino, bem como, da sala de aula.

Plenário dos Autonomistas, 11 de abril de 2023.

MAURICIO FERNANDES DA CONCEICAO
(MAURICIO FERNANDES)
VEREADOR